

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS,
DISCIPLINA DE ARTES
EDITAL Nº 177, DE 22 DE JULHO DE 2022.

ATA Nº 01/2022

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, tendo por local a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 021/2020, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS, DISCIPLINA DE ARTES, nos termos do Edital de abertura nº 177/2022.

A Comissão analisou se os candidatos preencheram os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4) de acordo com o Edital. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração Experiência, Escolaridade e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme subitens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital, respectivamente.

Inscreeveu-se 1 (uma) candidata, cujo envelope de inscrição foi aberto para análise da documentação.

A comissão constatou que a candidata estava apta ao somatório de pontos. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, foi criada uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

Experiência	Tempo de serviço comprovado como Professor da disciplina de Artes: tempo de serviço comprovado, realizado nos últimos 5 anos – 0,10 ponto por mês;
Escolaridade	Pós-graduação concluída – 1,00 ponto
	Mestrado concluído – 1,50 ponto
Cursos	OBS.: Cursos de aperfeiçoamento comprovados mediante cópia do Certificado de Conclusão, (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2019, com carga horária mín. de 8h.

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação.

Quanto à pontuação por experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência do candidato, bem como o cargo exercido.

Quanto à pontuação por escolaridade acima da exigida, foi dada mediante cópia do diploma ou certificado de conclusão.

Quanto à pontuação por Cursos de Aperfeiçoamento, foram considerados válidos apenas os diplomas e certificados de cursos de Instituições com cadastro e autorização no Ministério da Educação, relacionados à área da Educação, com carga horária mínima de 8 horas, realizados a contar de 2019.

Após distribuição de pontos, foi obtida a seguinte classificação preliminar:

Nº Protocolo	Nome	Currículo	Escolaridade Exigida	5.1.1 Experiência últ. 5 anos 0,10 ponto por mês	5.2 Escolaridade Pós-Graduação – 1,0 Mestrado – 1,5	5.3 Cursos 0,10 ponto por curso de mín. 8 horas, a contar de 2019 (máx. 1,00)	Pontuação Final	Classificação
1294	Jordana Weizemann	OK	OK	1,20	-	0,90	2,10	1º

A candidata tem o dia 01/08/2022 para protocolar recurso quanto à pontuação da classificação preliminar. No dia 02/08/2022, será divulgado o Edital de homologação final do resultado.

Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.

Isabel Cristine Machry

Felipe Renato Specht da Rosa

Simone Eliana Ruppenthal Silberschlag